

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) emitiu no dia 26/4/2018 a Circular nº 568 – que trata da prorrogação do prazo para a entrega do Relatório do Auditor relativo aos Procedimentos Previamente Acordados (PPA) dos fatores de risco para até 60 dias após a emissão do Comunicado Técnico nº 1/2018 pelo Ibracon, que trata sobre esse tema.

Para acessar a Circular emitida pela SUSEP, [clique aqui](#).

Para ter acesso ao Comunicado Técnico nº 1/2018 do Ibracon, [clique aqui](#).

**Fonte:** [Ibracon](#), em 02.05.2018.